



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	26
Atas de Sessões	26
Poder Legislativo	28
Atos Legislativos	28
Atos de Mesa	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Insere Projeto no Programa do Plano Plurianual - PPA da Lei nº 1.191/2021, de 14 de julho de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503

NO PROGRAMA: 0015

O PROJETO: 2089 MAS Alta Complexidade – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

NA FUNÇÃO: 15

NA SUBFUNÇÃO: 244

A FONTE DE RECURSO: 02

A FON/CÓDIGO: 00

CATEGORIA: 3

META: 1 UNIDADE ATENDIDA

VALOR: R\$. 395.806,67

EXERCÍCIO: 2023

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 3 de 29

LEI Nº 1.436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.435.191,61** (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 1.435.191,61
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	112	28.843.0000.0000.0000	Encargos Gerais do Município	357.000,00
		3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		100 201	OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	121	12.361.0004.1044.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	268.191,61
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	282	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	380	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	387	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	730.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 4 de 29

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				
		14	04.122.0002.1067.0000	Coordenação Superior			-137.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		20	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior			-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		45	04.122.0003.1048.0000	Gestão em Ações Político Administrativas			-200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL				
		122	12.361.0004.1045.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental			-268.191,61
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0513	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
02	06	01	CULTURA				
		347	13.392.0011.1021.0000	Gestão em Ações Culturais			-400.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		349	13.392.0011.1067.0000	Gestão em Ações Culturais			-180.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
		369	15.451.0016.1067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-150.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-) -1.435.191,61

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 5 de 29

LEI Nº 1.437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$395.806,67** (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	395.806,67
02	05	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	576	08.244.0015.2089.0000 Proteção Social Especial	75.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0200
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	577	08.244.0015.2089.0000 Proteção Social Especial	25.000,00
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0200
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	578	08.244.0015.2089.0000 Proteção Social Especial	53.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0200
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	579	08.244.0015.2089.0000 Proteção Social Especial	100.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0200
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	580	08.244.0015.2089.0000 Proteção Social Especial	73.556,67
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9200
		92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	581	08.244.0015.2089.0000 Proteção Social Especial	40.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9200
		92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	582	08.244.0015.2089.0000 Proteção Social Especial	29.250,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0200
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 003 RESIDENCIA INCLUSIVA INVESTIMENTO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 6 de 29

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação :

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

185	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar	-372.706,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

549	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	-23.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

Anulação (-)

-395.806,67

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 7 de 29

LEI Nº 1.438, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$4.601.722,28** (quatro milhões, seiscentos e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.601.722,28
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	570	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	187.610,57
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 11
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores	
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
	571	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	14.111,71
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 11
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	566	12.365.0005.1044.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	2.400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 13
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
	567	12.365.0005.1056.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 13
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
	568	12.365.0005.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
	569	12.365.0005.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	480.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 8 de 29

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
572	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE				
573	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA				
574	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE				
575	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
122	12.361.0004.1045.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-1.231.808,39		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME				
125	12.361.0004.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-113.807,24		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	293 000	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
186	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar		-201.722,28		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC				
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
487	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		-2.283.574,40		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 95 13		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores				
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
488	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 95 13		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores				
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 9 de 29

489	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	-560.809,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
530	12.306.0008.1104.0000	Alimentação Escolar	-200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Anulação (-) -4.601.722,28

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 10 de 29

LEI Nº 1.439, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Altera a jornada de trabalho do emprego público de Cuidador Social no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A jornada de trabalho do emprego público de Cuidador Social, prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a ser 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Artigo 2º. No exercício da jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, prevista no artigo 1º desta lei, serão observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

§ 1º. Os empregados públicos sujeitos à jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, prevista no artigo 1º desta lei, no período noturno terão o direito ao adicional noturno e à hora noturna reduzida.

§ 2º. Na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, prevista no artigo 1º desta lei, consideram-se compensados o descanso semanal remunerado, os feriados e as prorrogações do trabalho noturno.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 11 de 29

LEI Nº 1.440, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
(Acréscenta o inciso V ao artigo 12 da Lei Municipal nº 960, de 23 de Novembro de 2018).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O artigo 12 da Lei nº 960, de 23 de Novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:
“Artigo 12. (...)

V - Assessor Especial de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses;

a) Atribuições: coordenação das políticas e diretrizes para as áreas de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses; assessorar na execução das medidas que visem assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas à Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses; assessorar no desenvolvimento dos instrumentos de gestão da Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses; assessorar na divulgação de planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses; realizar o acompanhamento do cumprimento das metas da Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses do Município; desenvolver demais tarefas peculiares ao cargo, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

b) Requisitos para provimento: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, tendo como requisito básico o ensino superior completo e conhecimento na área de atuação;

c) Referência Salarial: 2 - Anexo I.”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 12 de 29

Decretos



1

DECRETO Nº 1.771, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				174.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	60	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: Q 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	61	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: Q 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	117	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	79.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: Q 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	192	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	33.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Q 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		284 000	RECURSOS DO PNAE-PRE-ESCOLA	
	193	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Q 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	07	FUNDEB	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 13 de 29



2

02	03	07	FUNDEB				
	219	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		4.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: Q	05	00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRE-ESCOLA				
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	326	08.244.0014.2060.0000	Proteção Social Básica		2.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: Q	05	00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 017	BOLSA FAMILIA CADUNICO C/C32860X				
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
	380	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: Q	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS				
	382	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		17.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: Q	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	ESPORTE E LAZER				
	458	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		6.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: Q	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	64	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-22.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: Q	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 14 de 29



3

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
	116	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município			-79.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R. Grupo:	Q	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	189	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar			-3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	Q	05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
	190	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar			-33.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	Q	05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA					
	191	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar			-1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	Q	05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE					
02	03	07	FUNDEB					
	220	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb			-4.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	Q	05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	329	08.244.0014.2060.0000	Proteção Social Básica			-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	Q	05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 017	BOLSA FAMILIA CADUNICO C/C32860X					
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
	377	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-7.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	Q	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS					
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS					
	384	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-17.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	Q	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	08	01	ESPORTE E LAZER					
	459	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer			-6.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	Q	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Anulação (-)

-174.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 15 de 29

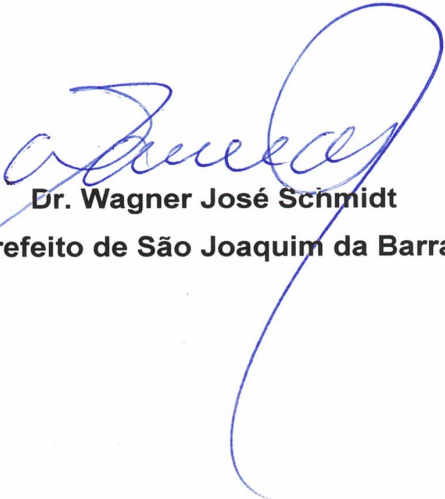


4

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 16 de 29



DECRETO Nº 1.772, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1.333, de 13 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma a seguir relacionada:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha: 40	04.241.0002.1067.0000	Coordenação Superior	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Ficha: 182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			32.000,00

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.333, de 13 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades, contemplados.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 17 de 29



REDUÇÕES:

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 47	04.122.0003.1067.0002	Gestão em Ações Politico Administrativ	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha: 198	12.361.0009.2034.0000	Transporte Escolar	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			- 32.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 18 de 29

DECRETO Nº 1.783, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Insere Projeto no Programa do Plano Plurianual - PPA da Lei nº 1.191/2021, de 14 de julho de 2021).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.435/2023**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503

NO PROGRAMA: 0015

O PROJETO: 2089 MAS Alta Complexidade – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

NA FUNÇÃO: 15

NA SUBFUNÇÃO: 244

A FONTE DE RECURSO: 02

A FON/CÓDIGO: 00

CATEGORIA: 3

META: 1 UNIDADE ATENDIDA

VALOR: R\$. 395.806,67

EXERCÍCIO: 2023

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 19 de 29

DECRETO Nº 1.784, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.436/2023**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.435.191,61** (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$ 1.435.191,61
02	02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	112 28.843.0000.0000.0000 Encargos Gerais do Município	357.000,00
	3.2.90.21.01 JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R.: 0 0100
	01 TESOURO	
	100 201 OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)	
02	03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	121 12.361.0004.1044.0000 Gestão em Ações do Ensino Fundamental	268.191,61
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0513
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02	04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	282 10.304.0025.2045.0000 Vigilância em Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02	07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	380 15.451.0016.2065.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	07 02 SERVIÇOS URBANOS	
	387 15.451.0016.2067.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	730.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 20 de 29

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	14	04.122.0002.1067.0000	Coordenação Superior	-137.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	20	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	45	04.122.0003.1048.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	122	12.361.0004.1045.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-268.191,61	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0513	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	06	01	CULTURA		
	347	13.392.0011.1021.0000	Gestão em Ações Culturais	-400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	349	13.392.0011.1067.0000	Gestão em Ações Culturais	-180.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	369	15.451.0016.1067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -1.435.191,61

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 21 de 29

DECRETO Nº 1.785 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.437/2023**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$395.806,67** (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		395.806,67			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
576	08.244.0015.2089.0000	Proteção Social Especial	75.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
577	08.244.0015.2089.0000	Proteção Social Especial	25.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
578	08.244.0015.2089.0000	Proteção Social Especial	53.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
579	08.244.0015.2089.0000	Proteção Social Especial	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
580	08.244.0015.2089.0000	Proteção Social Especial	73.556,67		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9200		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores			
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
581	08.244.0015.2089.0000	Proteção Social Especial	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9200		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores			
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
582	08.244.0015.2089.0000	Proteção Social Especial	29.250,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 003	RESIDENCIA INCLUSIVA INVESTIMENTO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 22 de 29

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação :

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

185	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar	-372.706,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

549	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	-23.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

Anulação (-)

-395.806,67

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 23 de 29

DECRETO Nº 1.786, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.438/2023**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$4.601.722,28** (quatro milhões, seiscentos e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.601.722,28	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
570	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	187.610,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 11	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
571	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	14.111,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 11	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
566	12.365.0005.1044.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	2.400.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 13	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
567	12.365.0005.1056.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	1.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 13	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
568	12.365.0005.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	120.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
569	12.365.0005.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	480.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 24 de 29

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL				
		572	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
		573	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			
		574	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
		575	12.365.0005.2078.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		100.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL				
		122	12.361.0004.1045.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-1.231.808,39	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 13	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
		125	12.361.0004.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-113.807,24	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 05 13	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			293 000	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL			
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
		186	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar		-201.722,28	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02 81	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC			
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
		487	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		-2.283.574,40	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 95 13	
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
			200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		488	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		-10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 95 13	
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
			200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 25 de 29

489	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	-560.809,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
530	12.306.0008.1104.0000	Alimentação Escolar	-200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Anulação (-) -4.601.722,28

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 26 de 29

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000148/23

CONCORRÊNCIA n.º 02/2023

Sessão: 2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO NO JARDIM CANADÁ

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO NO JARDIM CANADÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Na data de 15 de setembro de 2023, às 14h:00min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
1454	22/02/2021	ANDRESSA BORBA DA SILVA	Membro	215.879.048-29
1454	22/02/2021	LUÍS CARLOS FELICIANO	Membro	979.997.178-00
1454	22/02/2021	SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO	Presidente	156.248.368-48

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Certame em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	Representante	Empresa	RG
	Status	CPF	Motivo
22665	G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA	EPP	Sim
	AUSENTE		
	Habilitado		
26509	INGENIU CONSTRUCOES LTDA	LTDA	Não
	ROZANA SILVERIO DE SOUZA	079.398.248-05	17.799.378-9
	Inabilitado		NÃO ATENDEU AO ITEM 3.5.3, POIS O ATESTADO APRESENTADO NÃO ESPECIFICA QUAL O MATERIAL UTILIZADO.
26482	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	EPP	Sim
	LTDA	372.724.048-25	48.365.881
	MATHEUS HENRIQUE HIDALGO		
	Habilitado		
14345	SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME	EPP	Sim
	IGOR YURI AMPARO	458.537.298-96	45.736.069-0
	Inabilitado		NÃO ATENDEU AO ITEM 3.5.3, POIS APRESENTOU UM PROJETO VINCULADO AO ATESTADO, APESAR DE CONVERTIDO, NÃO ESPECIFICA QUAL O MATERIAL UTILIZADO.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração da C.M.L., o Presidente procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Valor Total	Status
1	Proposta para todos os itens		Lance
Classif	Código		
	Proponente / Fornecedor		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 27 de 29

1	26482	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.949.118,94 Classificado
2	22665	G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA	3.363.895,14 Classificado

RESULTADO

À vista da habilitação e abertura dos envelopes de propostas foi declarado vencedor: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2.949.118,94 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

OCORRÊNCIAS

A representante do Departamento de Infraestrutura esteve presente, analisou e aprovou as propostas.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDRESSA BORBA DA SILVA
CPF.: 215.879.048-29
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

LUÍS CARLOS FELICIANO
CPF.: 979.997.178-00
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO
CPF.: 156.248.368-48
Cargo: Presidente
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

MARINA MELO COSTA
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Proponentes:

Empresa: G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA - AUSENTE

Empresa: INGENIU CONSTRUCOES LTDA- AUSENTE

Empresa: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA- AUSENTE

Empresa: SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME-
AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 28 de 29

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 11/2023

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 14/2023 que Regulamenta a funcionalidade do Conselho Legislativo Jovem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023, que dispõe sobre a instalação do Conselho Legislativo Jovem na Câmara Municipal de São Joaquim da Barra;

CONSIDERANDO a relevância de conceder oportunidade aos jovens estudantes adquirirem conhecimentos nas áreas Legislativa e Administrativa.

A Mesa da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/ SP, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designa para acompanhar as atividades legislativas do Conselho Legislativo Jovem a Vereadora Tieta Melo, Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica designado o Assessor de Gabinete, Sr. Valdemar Pinto Júnior, para acompanhar o processo eleitoral, se necessário, e prestar as orientações necessárias aos interessados, bem como, orientar e acompanhar os Conselheiros Jovens nas demais sessões subseqüentes, na forma do artigo 3º da Portaria nº. 14/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 29 de 29

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000
Estado de São Paulo

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 15 de setembro de 2023.

TIETA MELO

Presidente

RICARDO BORGES SCHMIDT

1º Secretário

FERNANDO HONORATO

2º Secretário